



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – EXECUTIVO MUNICIPAL
CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1.727, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

***Autoriza realização de despesas com
III Encontro de Carros de Boi de
Nazareno e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para realização do III Encontro de Carros de Bois de Nazareno.

Parágrafo único. O evento mencionado no caput deste artigo consta do calendário oficial de eventos culturais, artísticos, festivos e datas comemorativas do município de Nazareno.

Art. 2º. As despesas autorizadas no caput deste artigo referem-se a gastos com alimentação, serviços de transporte, contratação de estrutura, aluguel de equipamentos, aquisição de troféus e concessão de incentivo financeiro no valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada participante inscrito que comparecer ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de setembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19/09/2017 a 26/09/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04